



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente
IEF – Instituto Estadual de Florestas
Escritório Regional Triângulo

OFÍCIO/IEF – N° 101/2013

DIGITALIZADO NO 12

MMA/IBAMA/MG
PROC. 539812
FLS. 376
RUBRICA



MMA/IBAMA/MG/COAD
OF 02015.003730/2013-51
Origem: Instituto Estadual de
Florestas
Data: 08/05/2013

Uberlândia, 03 de maio de 2013.

MMA/IBAMA/MG
PROC. 539812
FLS. 381
RUBRICA

Prezada Ubaldina Maria da Costa Isaac,
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente instrumento para apresentar manifestação (anexa) referente ao Ofício 002232/2013 MG/NLA/IBAMA, relativo à anuência do empreendimento Linha de Transmissão 500 kV Ribeirãozinho – Marimbondo II, Processo IBAMA N° 02001.005398/2012-38 cujo empreendedor é concessionária Guaraciaba Transmissora de Energia (TP SUL) S.A.

Sem mais para o momento aproveito o presente para reiterar protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Leandro Henrique Leite
Coordenador de Áreas Protegidas
IEF – Escritório Regional Triângulo

Leandro H. Leite

Masp:1315740-9
Coordenador de Áreas Protegidas
Escritório Regional Triângulo

| |
|-------------------|
| SUPES / MG |
| RECEBIDO 14/10 |
| EM: 08/05/13 |
| RUBRICA: Ubaldina |

*H. Andrade M.
Teresa
Márcia e observar
as condições citadas
na anuência emitida
pelo IEF
Em 09/05/2013 M. A.*

NLA

09/5/13
Andréia Andrade

EM BRANCO



Laudo para AnuênciA de Empreendimento ou Intervenção Ambiental

1. Dados Iniciais

- Referência: Processo IBAMA Nº 02001.005398/2012-38
- Equipe Técnica: Celi Aparecida da Silva Machado e Leandro Henrique Leite.

2. Histórico

09/01/2013 – Protocolização do Ofício CE GRTE 025/2012, de 04 de dezembro de 2012, pela Guaraciaba Transmissora de Energia S. A., solicitando anuênciA para o empreendimento Linha de Transmissão 500kV Ribeirãozinho – Rio Verde Norte – Marimbondo II.

15/01/2013 – Envio do Ofício/IEF Nº 005/2013, pelo Coordenador de Áreas Protegidas do Escritório Regional Triângulo, à Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA, Senhora Ubaldina Maria da Costa Isaac, solicitando informações referentes ao Processo IBAMA Nº 02001.005398/2012-38.

16/01/2013 – Envio do Ofício/IEF Nº 008/2013, pelo Coordenador de Áreas Protegidas do Escritório Regional Triângulo, ao Senhor Robert Coas, Diretor técnico da concessionária Guaraciaba Transmissora de Energia, informando sobre o procedimento adotado para solicitação de anuênciA.

06/02/2013 – Protocolização do Ofício 02015.000893/2013-82 IBAMA, de 28 de janeiro de 2013, informando sobre Reunião Técnica Informativa do empreendimento Linha de Transmissão 500kV Ribeirãozinho – Rio Verde Norte – Marimbondo II e Subestações Associadas.

08/02/2013 – Protocolização do Ofício 02015.000490/2013-33 MG/NLA/IBAMA, de 21 de janeiro de 2013, com encaminhamento do Laudo de Vistoria Nº 013/2012/NLA/SUPES/IBAMA/MG, com respectivo Relatório Fotográfico.

15/03/2013 – Protocolização do Ofício 002232/2013 MG/NLA/IBAMA, de 07 de março de 2013, solicitando manifestação do IEF quanto à interferência do empreendimento no Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijuco e da Prata.

3. Contextualização

O presente laudo foi realizado em atendimento à solicitação de anuênciA referente ao Ofício 002232/2013 MG/NLA/IBAMA como parte da documentação necessária para a obtenção de Licença Prévia (LP).

O Processo IBAMA mencionado no referido Ofício está protocolado sob Nº: 02001.005398/2012-38 e tem como objetivo a implantação de linha de transmissão de energia, sendo seu início no município de Ribeirãozinho/MT cruzando latitudinalmente o estado de Goiás e a região do triângulo mineiro até chegar ao município de Fronteira/MG. O empreendimento é denominado Linha de Transmissão 500kV Ribeirãozinho - Rio Verde Norte - Marimbondo II e o empreendedor é a Concessionária Guaraciaba Transmissora de Energia (TP SUL) S.A..

A única Unidade de Conservação Estadual que será afetada é o Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijuco e da Prata (RVSE). Esta UC foi criada através do Decreto 45.568, de 22 de março de 2011, possui área de 9.750,4026 ha, perímetro estimado de 448.627,15 m, localizando-se nos municípios de Campina Verde, Ipiaçu,



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas
Núcleo Operacional de Ituiutaba/ER Triângulo

Ituiutaba, Gurinhatã e Prata. A área do RVSE é constituída basicamente por Áreas de Preservação Permanente dos Rios Tijuco e da Prata e pelos fragmentos de vegetação nativa adjacentes. Sua criação tem como objetivos a conservação dos remanescentes de vegetação nativa existentes, a preservação da biodiversidade, a promoção do fluxo gênico, a conservação dos recursos hídricos, da ictiofauna etc.

O marco de referência para localização do RVSE é a confluência dos Rios Tijuco e da Prata próximo ao município de Ipiraçu, partindo deste local a UC se estende por aproximadamente 40 km a montante do Rio Tijuco, chegando próximo ao perímetro urbano de Ituiutaba, e 70 km a montante do Rio da Prata, ultrapassando em alguns metros a tríplice divisa entre os municípios de Campina Verde, Ituiutaba e Prata.

4. Caracterização

De acordo com a Lei 9985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), está inserida na categoria de **Proteção Integral**, por definição o objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o **uso indireto** dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei. O uso indireto é aquele **que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais**.

As áreas propostas para a passagem da linha de transmissão que seccionam o RVSE dos Rios Tijuco e da Prata estão inseridas no bioma cerrado de acordo com o IBGE (Figura I), no entanto na área do Rio Tijuco está muito próxima do domínio da Mata Atlântica, com distância inferior a três quilômetros, apresentando a formação vegetal nativa classificada como Floresta Estacional Semideciduado (Figura II), fitofisionomia associada ao bioma de acordo com a Lei Nº 11.428/2006.

Os Rios Tijuco e Prata estão inseridos na Bacia Federal do Rio Paranaíba, quanto à Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos está submetida ao Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Paranaíba (CBH – PN3). Como pode ser observado na Figura III, a região em questão apresenta malha hidrográfica bastante capilarizada, o que consequentemente leva a uma grande área caracterizada como de preservação permanente (APP).

Na messoregião do Triângulo o clima típico, segundo Koppen observado em Sousa (2009), é classificado como Aw (megatérmico: tropical com verão chuvoso e inverno seco), a estação chuvosa é bem definida no período de outubro a abril e um período seco de maio a setembro. De acordo com informações obtidas no Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE) de Minas Gerais a intensidade de chuvas, na região da Unidade de Conservação, é classificada como alta como pode ser observado na Figura IV.

Os fatores acima expostos associados à alta erodibilidade do local (Figura V) evidencia a necessidade não somente de não se suprimir qualquer tipo de formação vegetal nativa, mas também de recuperar-se as áreas desprovidas de deste tipo de cobertura vegetal. A supressão de vegetação nativa comprometerá a integridade do solo, facilitará o carreamento de sedimentos para os corpos hídricos e contribuirá para os processos de assoreamento à jusante dos pontos da intervenção.

O desenvolvimento de atividades (instalação de empreendimentos) nesta Unidade de Conservação devem ser feitos de modo cauteloso e bem planejado, uma vez que a região é extremamente relevante para preservação da biodiversidade. Segundo o ZEE a prioridade para conservação da ictiofauna no Rio Tijuco é extrema (Figura VI), a prioridade para conservação da flora no Rio da Prata é potencial (Figura VII) e de acordo com o Mapa-síntese das Áreas Prioritárias para a Conservação da Fundação Biodiversitas a relevância do Rio Tijuco é extrema (Figura VIII).



apresentando remanescentes lóticos significativos, alto grau de conservação e espécies de peixes ameaçadas. De acordo com o Atlas de Áreas Prioritárias para a Conservação do Ministério do Meio Ambiente o grau de prioridade do Rio Tijuco é extremamente alto (Figura IX) e o grau de importância é alto (Figura X).

5. Condições

- 5.1. A obtenção de novas Licenças para Instalação (LI) e Operação (LO), bem como suas renovações, ficam condicionadas a novos pareceres e anuências da gestão da referida Unidade de Conservação.
- 5.2. Quaisquer alterações no traçado que estejam inseridos na Zona de Amortecimento ou na Unidade de Conservação deverão ser precedidas de anuência da Gerência da UC.
- 5.3. Apresentação de alternativa à supressão de vegetação nativa na faixa de servidão da Linha de Transmissão inseridas na Zona de Amortecimento e no interior da UC.
- 5.4. As torres de transmissão de energia não deverão estar alocadas em Áreas de Preservação Permanente (APP) ou no interior da Unidade de Conservação. Quando não houver alternativa locacional deve-se comunicar à gerência da UC e aguardar aprovação desta.
- 5.5. Deverão ser tomadas as medidas necessárias para diminuição do risco de incêndio e apresentado Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais para as áreas da UC e seu entorno afetadas pelo empreendimento.
- 5.6. Identificar, por ocasião da implantação da linha, durante o processo de implantação e operação da Linha de Transmissão, quais as espécies que se acidentam com mais frequência e em que situação. Durante a fase de operação pode-se usar as aves como bioindicadores, principalmente à choques elétricos e colisões de animais com fios da rede.

6. Conclusão

Esta anuência fica vinculada às condições estabelecidas. Fica o pedido de anuência **DEFERIDO**, para obtenção da **Licença Prévia (LP)** junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pela Gerência da Unidade de Conservação, assim como pela Coordenação de Áreas Protegidas do Escritório Regional Triângulo que também assina este laudo.

É o relato e o parecer.

Ituiutaba, 25 de abril de 2013.

Celi Aparecida Machado
Gerente do RVSE
dos Rios Tijuco e Prata
MASP: 1.020.632-4

Leandro Henrique H. Leite
Coordenador de Áreas Protegidas MASP: 1.515.710-9
MASP: 1. Coordenador de Áreas Protegidas
Escritório Regional Triângulo



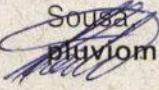
7. Referências bibliográficas

Biodiversitas, 2005. **Biodiversidade em Minas Gerais**. Segunda edição. Disponível em: <http://www.biodiversitas.org.br/atlas/sintese.pdf>

Brasil, 2000. **Lei 9985, de 18 de julho de 2000**. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm

-----, 2002. **Decreto 4340, de 22 de agosto de 2002**. Regulamenta artigos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm

-----, 2006. **Lei 11428, de 22 de dezembro de 2006**. Lei da Mata Atlântica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11428.htm

 Souza R. R.; Costa, R. A.; Assunção, H. F.; Melo, S. C., 2009. **Variações pluviométricas no Triângulo Mineiro – MG**. Geonordeste (UFS), v. 01, p. 183-206.

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 384

RUBRICA

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 379

RUBRICA



Anexos

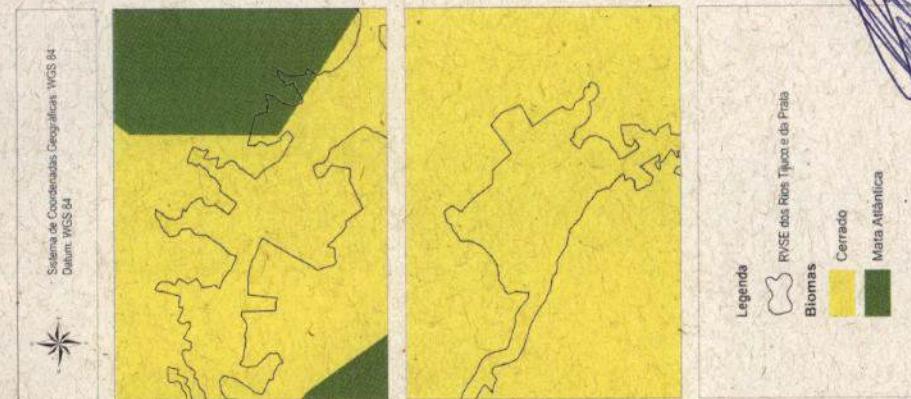
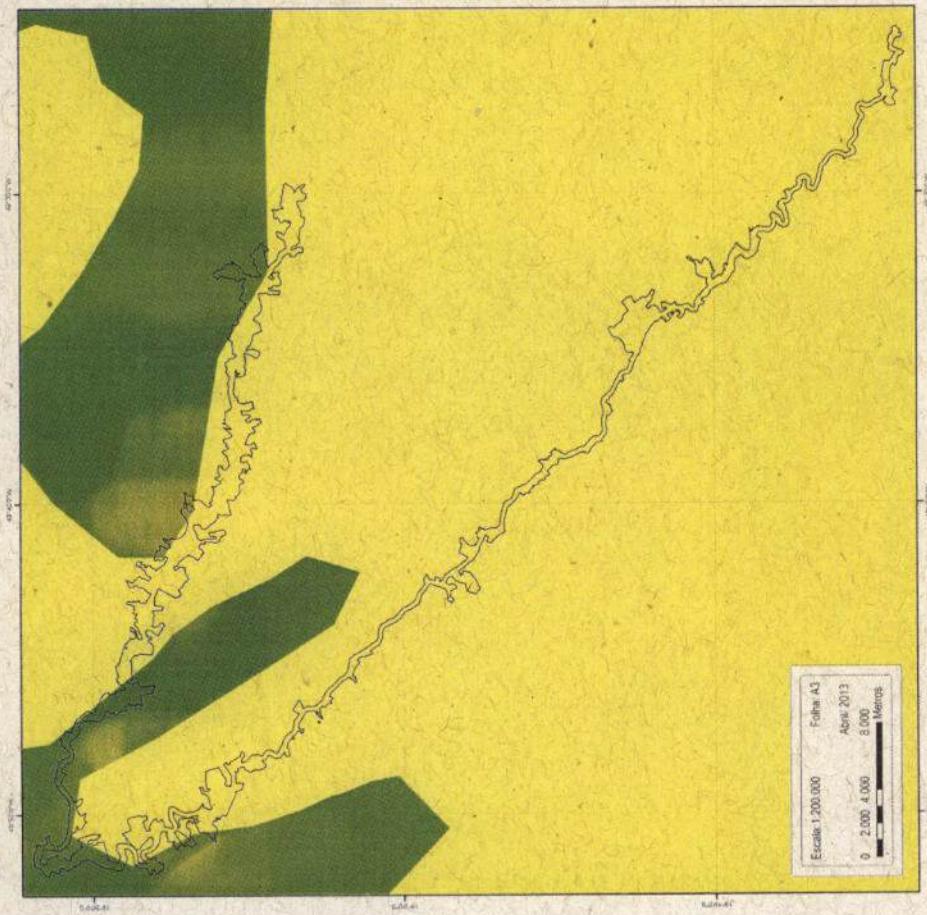


Figura I - Biomas

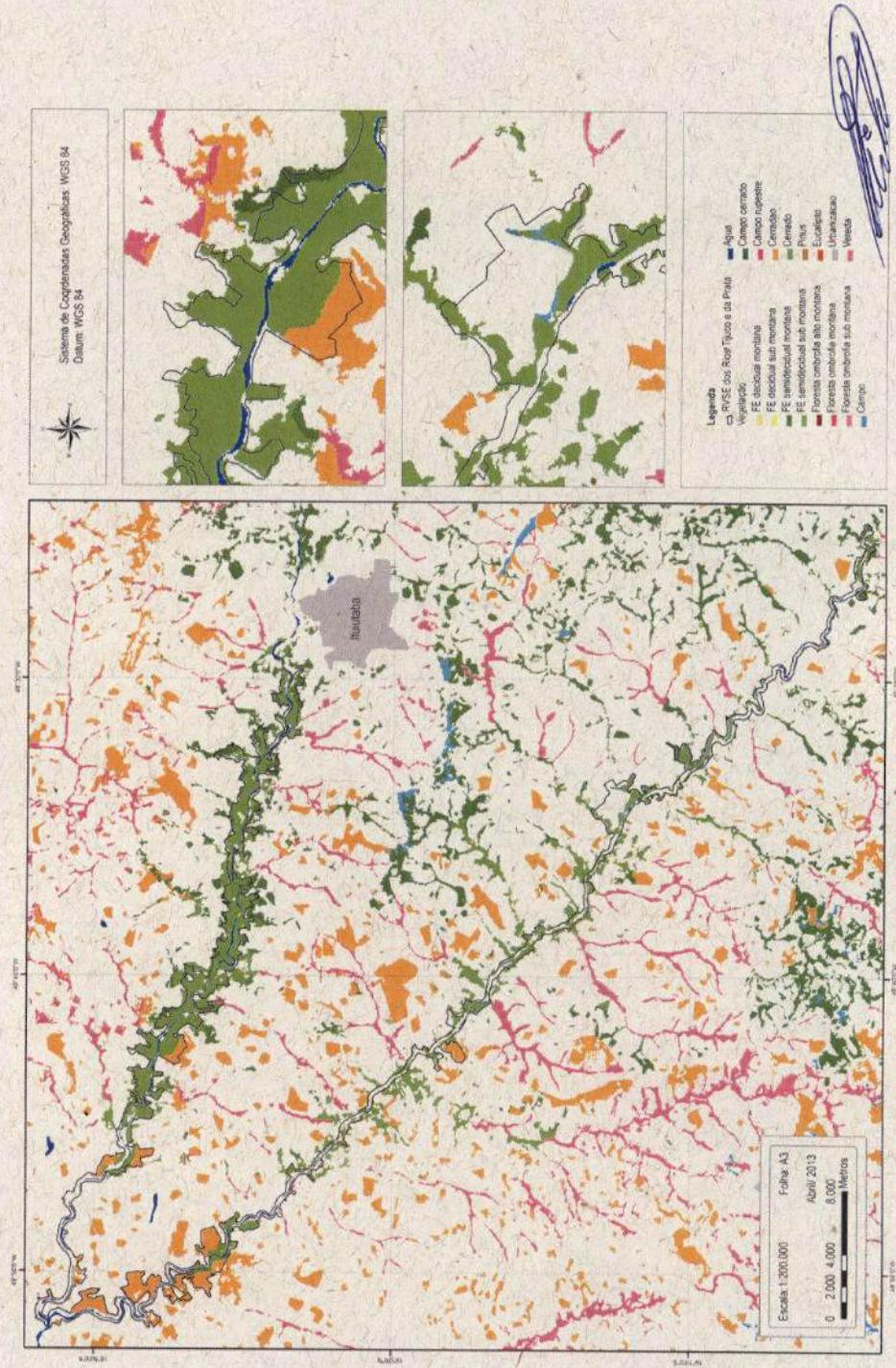


Figura II - Fitofisionomias

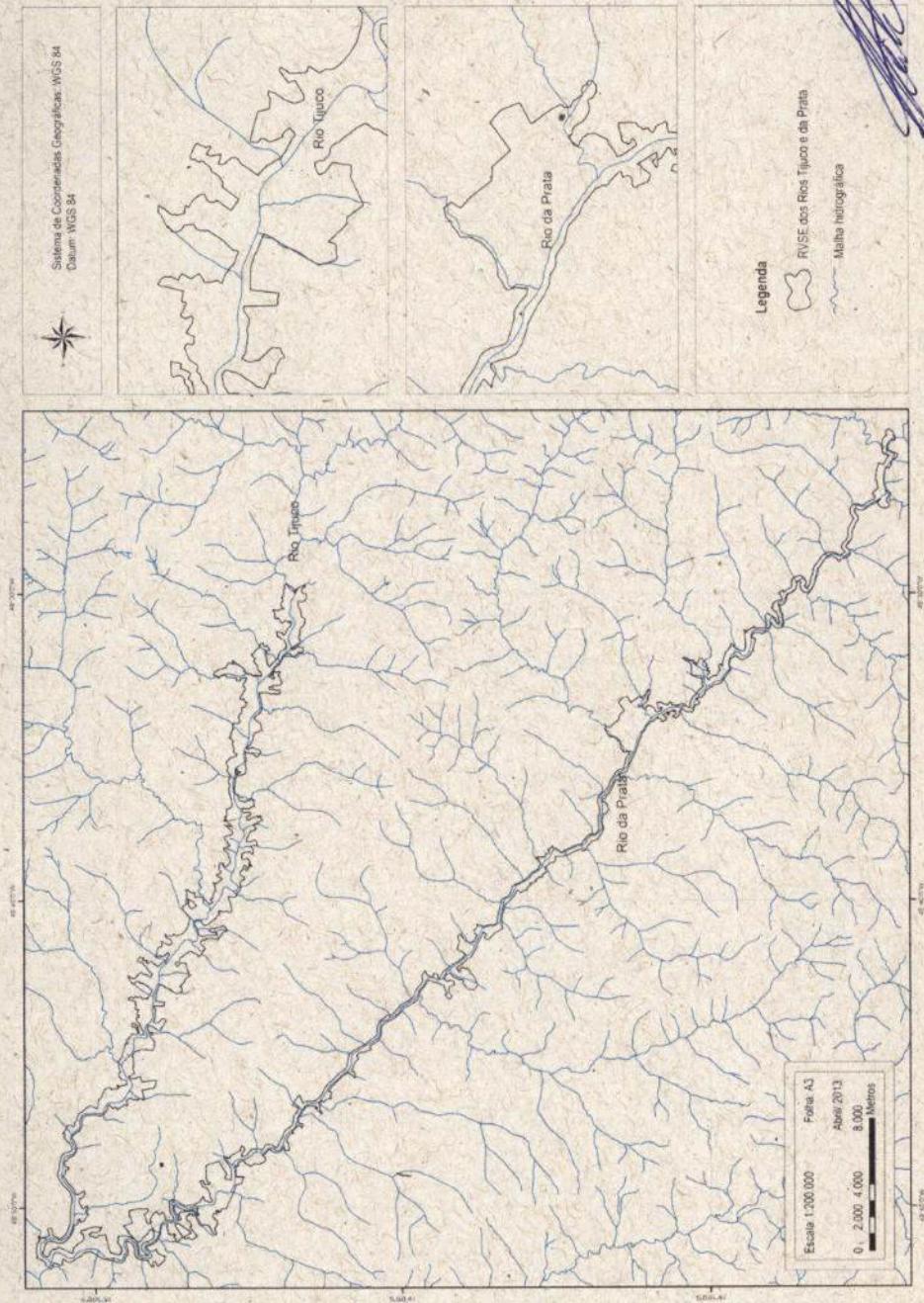


Figura III – Malha hidrográfica

MMA/IBAMA/MG
 PROC. 5398/12
 FLS. 385

(Signature)
 RUBRICA

MMA/IBAMA/MG
 PROC. 5398/12
 FLS. 380

(Signature)
 RUBRICA

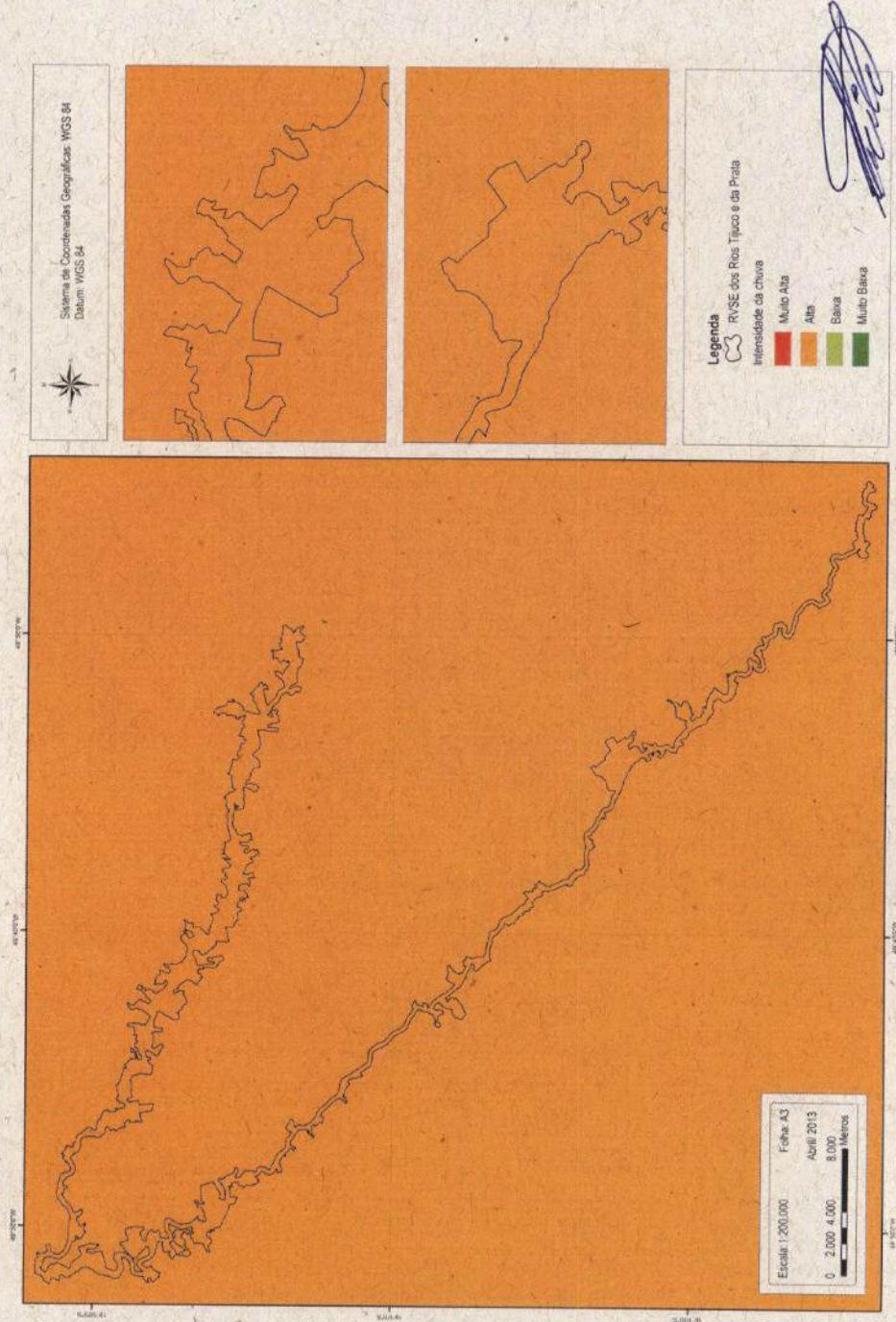


Figura IV – Intensidade das chuvas



Figura V – Erodibilidade do solo

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 386
B

RUBRICA

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 381
MM

RUBRICA

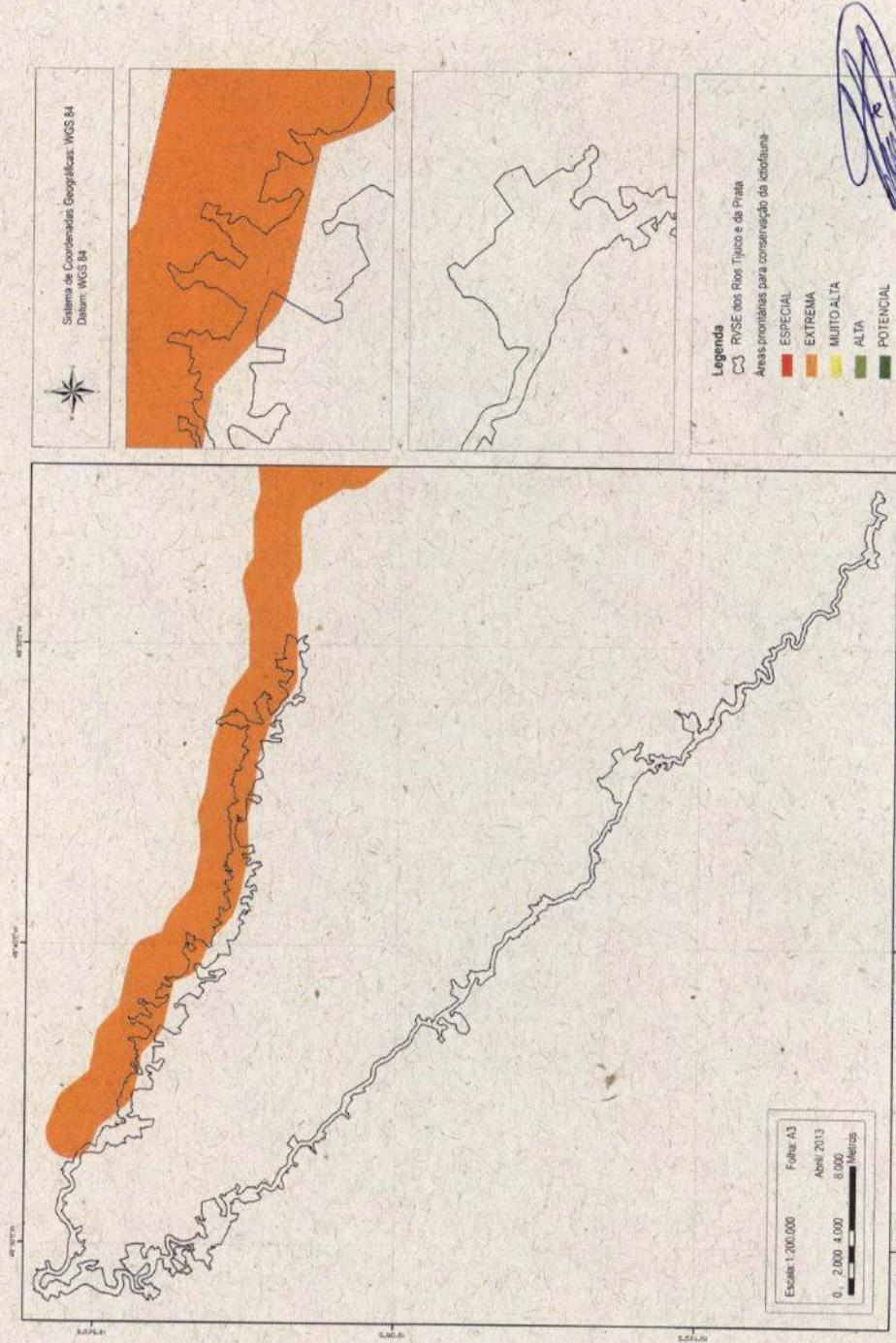
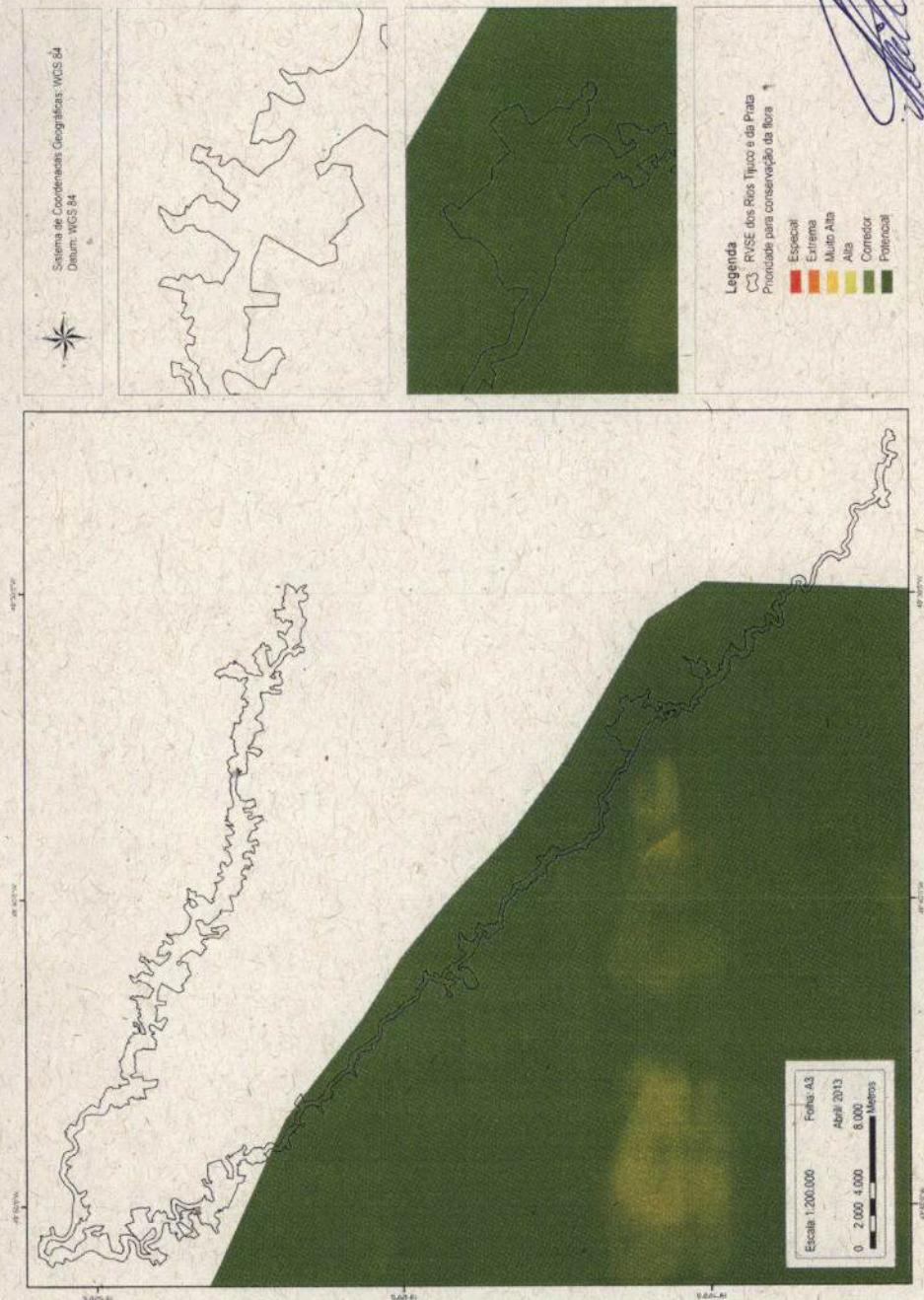


Figura VI – Prioridade para a conservação da ictiofauna



MMA/IBAMA/MG
 PROC. 5398/12
 FLS. 387

RUBRICA

MMA/IBAMA/MG
 PROC. 5398/12
 FLS. 382

RUBRICA

Figura VII – Prioridade para a conservação da flora

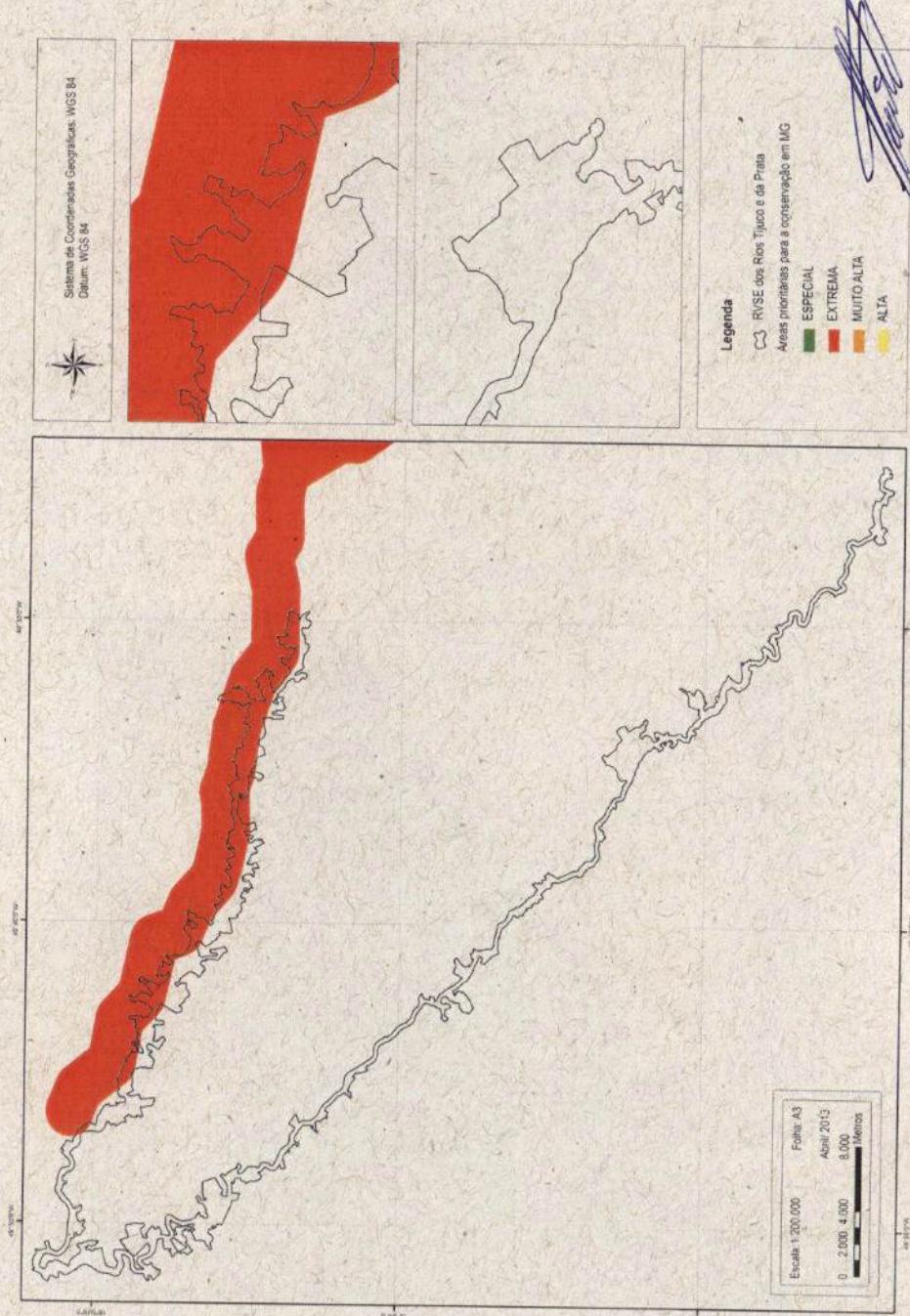


Figura VIII – Áreas prioritárias para a conservação em Minas Gerais



Figura IX - Grau de prioridade

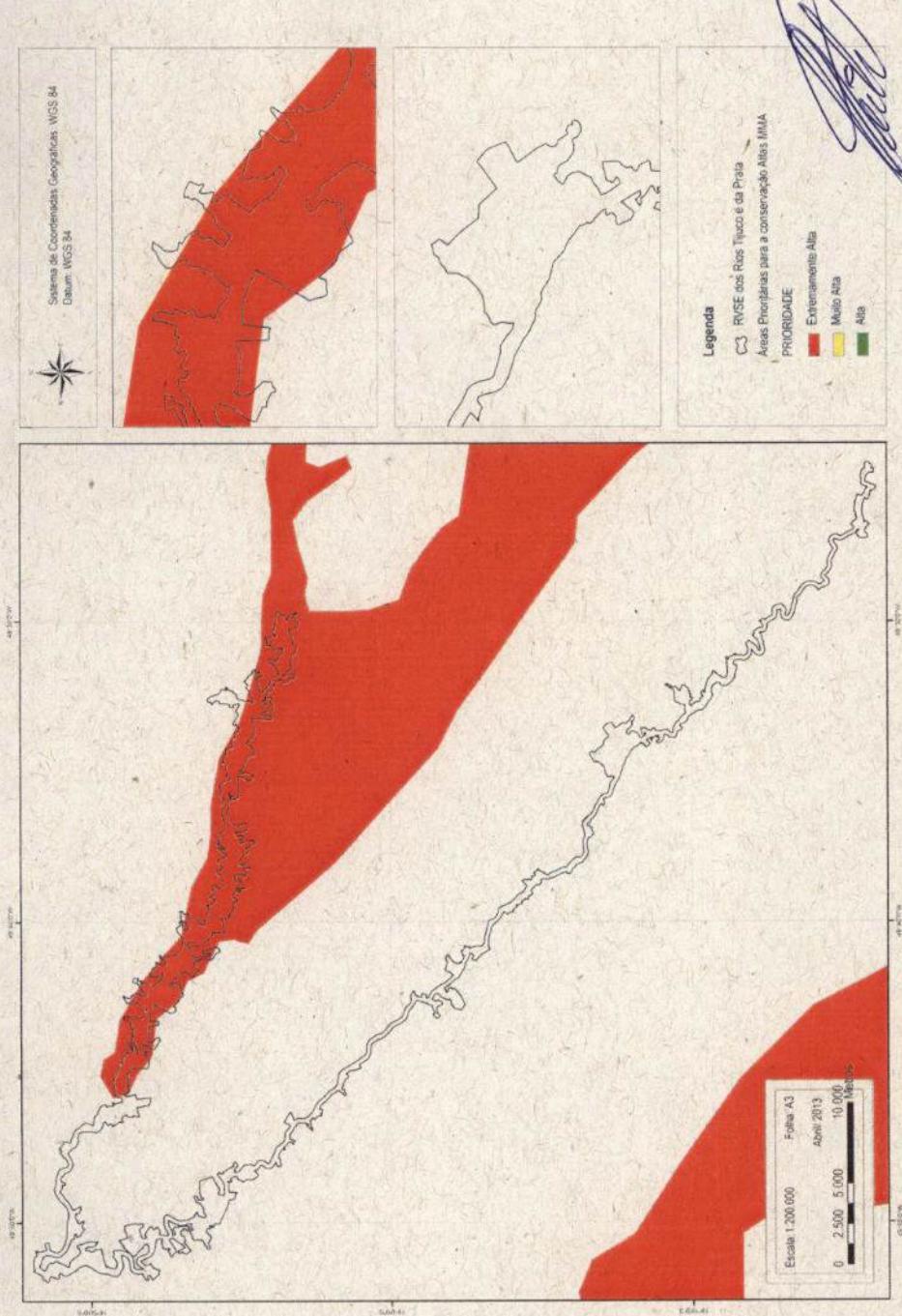


Figura IX – Grau de prioridade

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 388

6
RUBRICA

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 383
RUBRICA

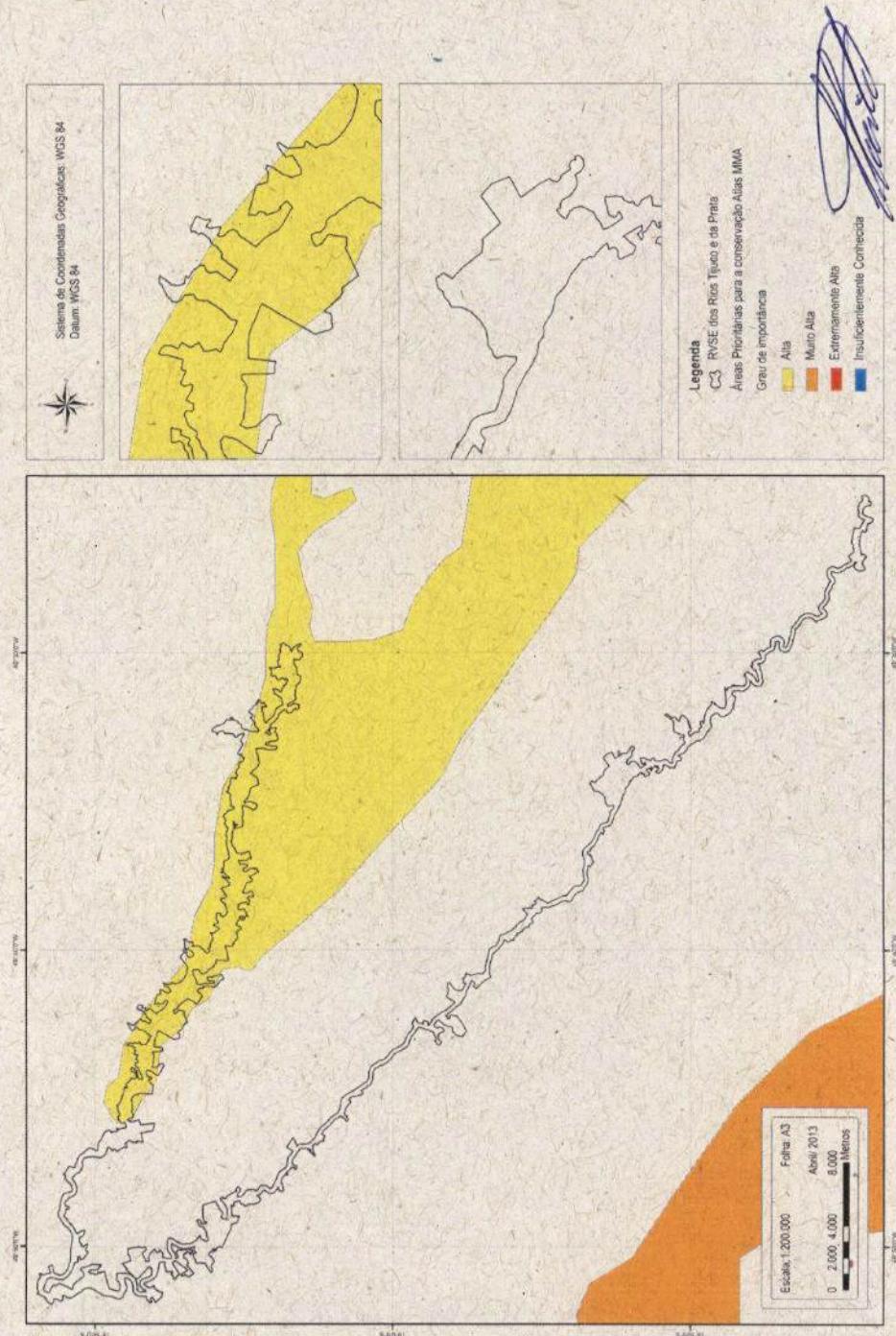


Figura X – Grau de importância

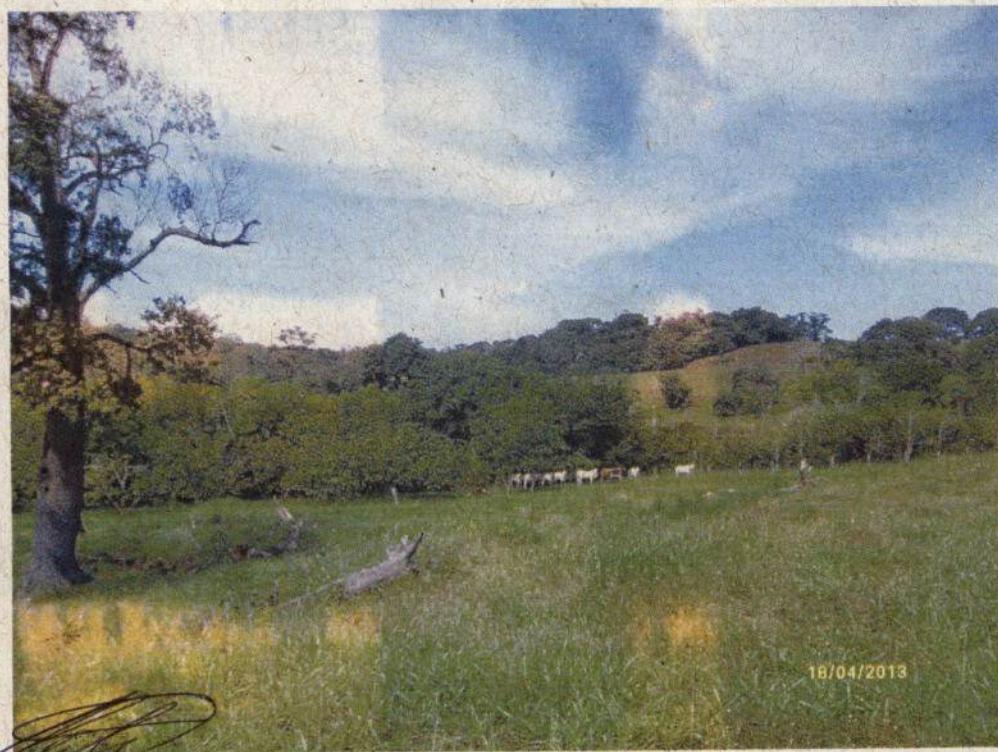


Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas
Núcleo Operacional de Ituiutaba/ER Triângulo

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5998/12
FLS. 389
RUBRICA

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5898/12
FLS. 384
RUBRICA

Fotos – Área do Rio Tijuco



P



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas
Núcleo Operacional de Ituiutaba/ER Triângulo



JK

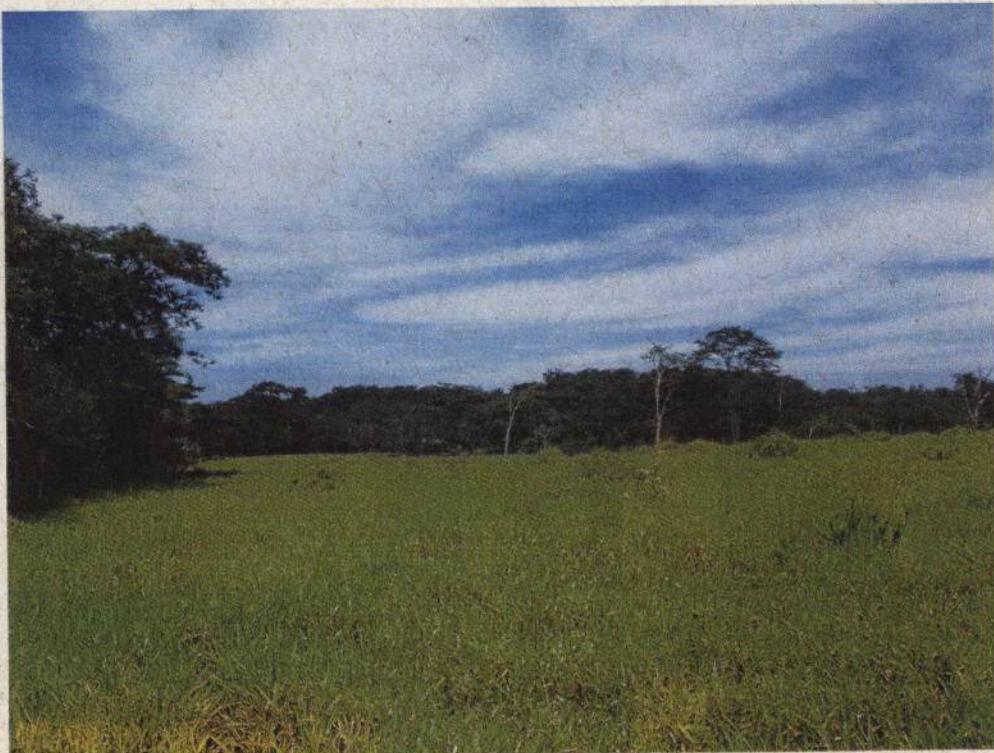


Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas
Núcleo Operacional de Ituiutaba/ER Triângulo

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 390
b
RUBRICA

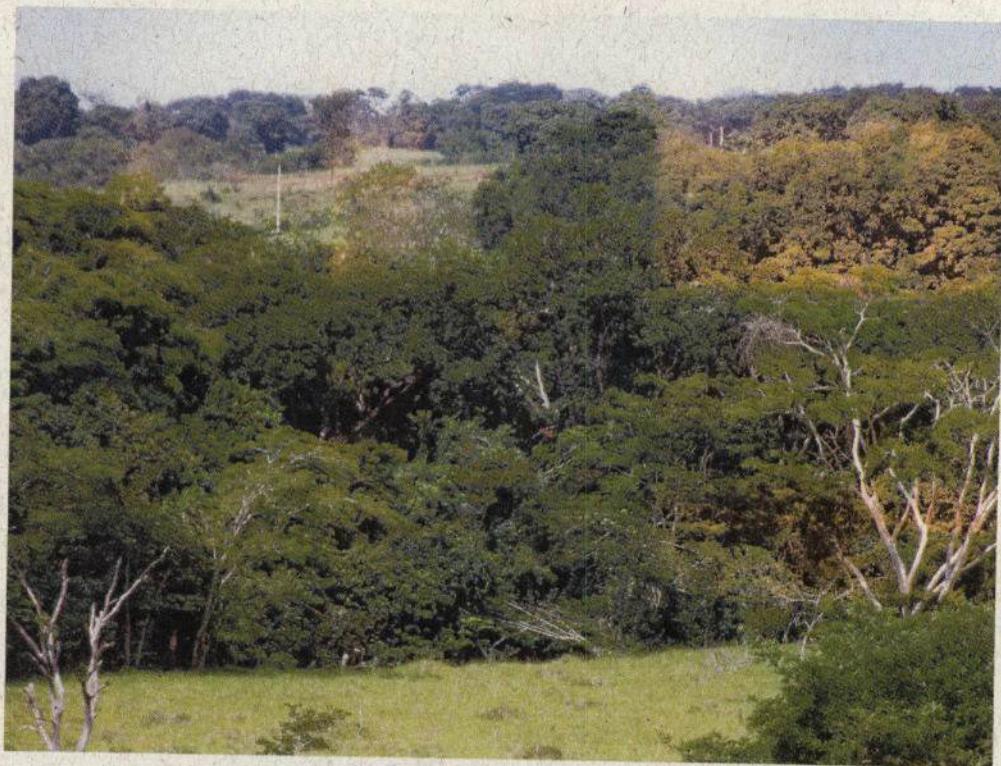
MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 385
aa
RUBRICA

Fotos – Área Rio da Prata





Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas
Núcleo Operacional de Ituiutaba/ER Triângulo



J